



PR-RR-00015540/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

EDITAL Nº 024, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Abre o 2º Processo Seletivo Público de 2021 da Procuradoria da República em Roraima, para contratação de estagiários de Pós-Graduação em Direito.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o Processo Seletivo Público de 2021 para contratação de **estagiários de pós-graduação em Direito**, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de **estagiários de Pós-Graduação em Direito**, para atendimento das demandas da Procuradoria da República em Roraima, conforme quadro de vagas relacionadas no ANEXO I.

2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

2.1. Ser bacharel em Direito.

2.2. Estar matriculado em curso de Pós-Graduação na área do Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentos sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, de uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República em Roraima, relacionadas no ANEXO II.

2.2.1 Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.1 far-se-á por meio do Diploma de conclusão de curso superior em Direito, ou de declarações das Instituições de Ensino quando o candidato ainda não tiver recebido o Diploma e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.4. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar a carga horária do curso em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.5. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

1. OBJETIVO

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

2. APLICAÇÃO

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em 13/08/2021, às 14:00, **horário local**.

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à plataforma com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas da data da seleção, conforme orientações disponíveis no endereço <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>;

3.1.2. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, inclusive relacionados à data e horário de realização da prova;

3.1.3. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado;

3.1.4. Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a realização das provas;

3.1.5. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

3.1.6. Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação;

3.1.7. Não realizar consultas ou fazer uso de telefone celular ou ter a presença de outras pessoas no local onde for prestar os exames;

3.1.8. Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos ter o seu cabo de vídeo desconectado;

3.1.9. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões sem necessidade de ajuda externa;

3.1.10. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;

3.1.11. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

3.1.12. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

3.2. O candidato que desrespeitar a estas regras poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

3.3. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabiliza por provas não recebidas/efetivadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

III. DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e **do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações**.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO IV**) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) Comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – Não comparecer à entrevista, será eliminado do seletivo;

II – Não assinar a declaração; e

III – O responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO V) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) Comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

- I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Este processo seletivo será composto de 5 (etapas) etapas:

- 1.1. Pré-inscrição, via internet;
- 1.2. Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet;
- 1.3. Prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.4. Comprovação do Índice de Rendimento Individual, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.5. Comprovação de experiência em estágios, de caráter classificatório.

a) DA PRÉ-INSCRIÇÃO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

2. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado de Roraima no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, no período das **08h do dia 26/07/2021 às 18h do dia 03/08/2021**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

b) DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão anexar, de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), em formulário *online* específico, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, no período das **08h do dia 26/07/2021 às 18h do dia 03/08/2021**, os documentos abaixo relacionados:

- 1.1. Documento de identidade com foto (**enviar o arquivo frente e verso**);
- 1.2. CPF;
- 1.3. Declaração de escolaridade atualizado expedido pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;
- 1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- 1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO IV);
- 1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO V).

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site Procuradoria da República em Roraima e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento

da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. A Procuradoria da República em Roraima não se responsabiliza por solicitações de confirmação de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão do Processo Seletivo.

c. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova OBJETIVA E DISCURSIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para o curso de Direito – Pós-Graduação.

2. A prova para o curso de Pós-graduação em Direito, conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, elaboradas com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO III deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 20 (vinte) pontos o valor da prova objetiva.

3. A prova discursiva consistirá em 2 (duas) questões com valor de 10 (dez) pontos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO III deste Edital, totalizando 20 (vinte) pontos o valor da prova discursiva, devendo o candidato elaborar sua resposta com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

Área	Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos	Tempo de Prova
Pós-Graduação – Direito	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	2 Horas
		Conhecimentos específicos	10	1	10	
	Discursiva	Conhecimentos específicos	2	10	20	

4. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

5. A prova objetiva será aplicada no dia **13/08/2021, das 14:00h às 16:00h** horário local.

6. Os candidatos disporão de improrrogáveis **02h (duas horas)**, para resolução da prova.

6.1 Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese para a realização da prova, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

d) DO ÍNDICE DE RENDIMENTO INDIVIDUAL

1. Os candidatos classificados na prova objetiva, conforme item 2 do inciso V, deverão comprovar o Rendimento Acadêmico da Graduação, apresentando por meio do e-mail: prrr-sest@mpf.mp.br, no período das **08h do dia 13/09/2021 às 18h do dia 22/09/2021**, de forma digitalizada, no formato .pdf, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), o documento abaixo relacionado:

1.2. Documento que contenha a informação do **Índice de Rendimento Individual (IRI)**, índice calculado pela Instituição de Ensino que demonstra o rendimento médio do aluno no curso de graduação (Direito).

1.3. O Índice de Rendimento Individual (IRI) não pode ser igual a zero.

1.4. O candidato que não apresentar o Índice de Rendimento Individual (IRI), no prazo previsto, será eliminado do certame.

e) DA EXPERIÊNCIA EM ESTÁGIOS

1. Os candidatos classificados na prova objetiva, conforme item 2 do inciso V, poderão apresentar por meio do e-mail: prrr-sest@mpf.mp.br, no período das **08h do dia 13/09/2021 às 18h do dia 22/09/2021**, de forma digitalizada, no formato .pdf, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), o documento abaixo relacionado:

1.1. Documento que comprove a experiência anterior em estágio com no mínimo 6 (seis) meses de duração, na mesma área de formação para a qual deseja concorrer (Nível Superior – Direito).

1.2. Serão aceitos declarações ou certidões de realização de estágio contendo o nome do(a) candidato(a), descrição da atividade realizada, período do contrato, identificação e assinatura do contratante.

2. A nota atribuída para experiências em estágios anteriores será calculada da seguinte forma:

Tempo de estágio	Nota
≥ 18 até 24 meses	2
≥12 a <18	1,5
≥6 a <12 meses	1

3. A etapa de comprovação de experiências anteriores em estágios é meramente classificatória.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

1. A prova objetiva valerá 20 (vinte) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto.

2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação na prova objetiva (12 pontos).

3. Serão corrigidas as provas discursivas apenas dos candidatos classificados na prova objetiva.

4. A prova discursiva valerá 20 (vinte) pontos. Cada questão valerá 10 (dez) pontos.

5. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação na prova discursiva (10 pontos).

6. Na prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

7. O candidato que não obtiver as pontuações mínimas exigidas será eliminado do certame para todos os efeitos.
8. O índice de rendimento individual (IRI) do candidato será multiplicado por 8 (oito).
9. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, respeitados os critérios de desempate e a reserva de vagas, conforme fórmula abaixo:

NF = (NPO + NPS + (NIRI x 8) + NEE)/3, sendo:

NF – Nota Final

NPO – Nota da Prova Objetiva

NPD – Nota da Prova Discursiva

NIRI – Nota do Índice de Rendimento Individual nas disciplinas cursadas durante a graduação

NEE – Nota da Experiência em Estágio

10. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- a) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Tiver maior idade.

7. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico:
<http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>.

VI. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS

1. Caberá recurso dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do **ANEXO VI**, endereçado ao e-mail pprr-sest@mpf.mp.br, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas e de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar das provas discursivas, no horário de expediente das 08h às 18h.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que tiverem assinalado alguma alternativa da questão anulada, independentemente de terem recorrido.

5. O Sistema Moodle não faz atribuição de ponto para questões sem resposta (em branco), no caso de haver anulação da questão.
6. Não poderá haver identificação do candidato na folha de recurso.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de edital, podendo, complementarmente, vir a ser informado da convocação oficial por meio de mensagem de correio eletrônico ou contato telefônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Roraima.
2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (prrr-nugep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Roraima, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1 Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República em Roraima, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- 8.1 Original e cópia do RG;
- 8.2 Original e cópia do CPF;
- 8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

- 8.4 Via original do Diploma de conclusão de curso superior em Direito.
- 8.5 Via original da declaração de matrícula atualizada na Pós-Graduação, emitida pela Instituição de Ensino, com definição do período e carga horária;
- 8.6 Via original do histórico escolar;
- 8.7 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.8 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.9 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.10 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.11 Declaração para inclusão;
- 8.12 Ficha cadastral;
- 8.13 Foto 3x4;
- 8.14 Dados da conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 8.15 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

9. Firmarão Termo de Compromisso com a Procuradoria da República em Roraima os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06(seis) meses, contados da admissão.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Roraima.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores, do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta instituição deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, contudo deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Roraima.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

- 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para o curso de pós-graduação.
 - 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - 6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
 - 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração da Procuradoria da República em Roraima a escolha da lotação de realização do estágio.
 8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS
Pós-graduação – Direito	1 + CR*

* Cadastro Reserva

ANEXO II
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Instituição	Sigla
Faculdade Cathedral de Ensino Superior	FACES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	IFRR
Universidade Estadual de Roraima	UERR
Universidade Federal de Roraima	UFRR
Centro Universitário Estácio da Amazônia	EA
Centro Universitário Internacional	UNINTER
Faculdade Única de Ipatinga	FUNIP

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados, Reconhecimento de tipos e gêneros textual. Coerência, coesão e clareza das expressões textuais. Acentuação; uso do hífen; ortografia; palavras homônimas e parônimas. Pronomes de tratamento. Ocorrência de crase. Concordâncias e regências verbais e nominais. Uso de advérbios. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Substituição de palavras ou de trechos de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO (Pós-graduação)

Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. Licitações e contratos na Administração Pública. Serviços públicos. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Intervenção do Estado na propriedade privada, Servidão Administrativa, Requisição Administrativa, Ocupação Temporária, Limitações Temporárias, Tombamento, Desapropriação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92.

Direito Constitucional: Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. Bens da União. Repartição constitucional de competências. Administração Pública. Princípios informadores. Organização. Regime jurídico-constitucional dos servidores públicos (arts. 37 a 41). Organização constitucional e competência do Poder Judiciário. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Da segurança pública. Da Saúde (arts.196 a 200). Da Educação, Cultura e Desporto (arts. 205 a 217). Meio ambiente (art. 225). Dos índios (arts. 231 e 232).

Direito Civil: Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos ilícitos. Prescrição. Decadência. Modalidades das obrigações. Responsabilidade civil. Contratos: Contratos em Geral e Contratos em espécie. Posse. Propriedade. Direitos Reais.

Direito Penal: Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária. Legislação antitóxica. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa ao crime de tortura. Legislação relativa aos crimes hediondos.

Direito Processual Civil: Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 Noções gerais de Direito Processual e de teoria geral do processo. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação e demanda. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela provisória. Provas. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de Impugnação das decisões judiciais. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Processo coletivo com base em atualidades jurídicas de competência do Ministério Público brasileiro.

Direito Processual Penal: Princípios do processo Penal. Inquérito policial. Notitia criminis. Ação penal. Jurisdição. Foro por prerrogativa de função. Competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). Medidas cautelares. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Habeas corpus. Citação e intimação. Sentença. Procedimento ordinário. Recursos. Transação penal e suspensão condicional do processo. Acordo de não persecução penal. Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica).

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº XX, sob as penas da lei que sou () PRETO () PARDO. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência. II. A constatação de inverdade ou fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data: Boa Vista-RR, ____ de ____ de 2021.	Assinatura do candidato:

ANEXO V

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 15, sob as penas da lei que sou _____. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital. II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos. III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2021.	Assinatura do candidato:

ANEXO VI

	Ministério Público Federal	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, que tiverem assinalado alguma alternativa da referida questão, independentemente de terem recorrido. O Sistema Moodle não faz atribuição de ponto para questões sem resposta (em branco), no caso de haver anulação da questão. 3. Os recursos deverão ser entregues via e-mail (prrr-sest@mpf.mp.br), no prazo de 1 (um) dia útil, após a data de divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas e no prazo de 2 (dois) dias úteis após o resultado preliminar das provas subjetivas, no horário das 08h às 18h.		
Disciplina/Curso:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Boa Vista-RR: __/__/2021.		

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	Data início	Data fim
Abertura de prazo para credenciamento de instituições de Ensino.	18/06/2021	02/07/2021
Publicação do edital, divulgação na imprensa.	20/07/2021	20/07/2021
Inscrição e Confirmação da inscrição.	26/07/2021	03/08/2021
Divulgação das Inscrições deferidas.	09/08/2021	09/08/2021
Aplicação da Prova.	13/08/2021	13/08/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar.	16/08/2021	16/08/2021
Recebimento dos Recursos Interpostos.	17/08/2021	17/08/2021
Resultado dos recursos, Divulgação do Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva. Encaminhamento para correção das Discursivas.	20/08/2021	20/08/2021
Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	13/09/2021	13/09/2021
Recebimento de Recurso em face do Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	14/09/2021	15/09/2021
Prazo para envio do Rendimento Acadêmico e Comprovante de experiência em estágios	13/09/2021	22/09/2021
Realização do procedimento de heteroidentificação	13/09/2021	22/09/2021
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.	28/09/2021	28/09/2021